

- **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Identificação correspondente:

Data de elaboração do ETP: 09/09/2024

Unidade demandante: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS

Servidor responsável pelo Estudo: Adriana Lisboa

Cargo/função: Diretora Adm. Financeira

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de Pessoas Jurídica para serviços técnicos especializados, com profissional de especialização, para realização de Perícias Médicas, aos servidores do Município, afim de afastamento e/ou todo laudo necessário para fins de aposentadoria, assim como exames admissionais para novos servidores.

2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

Referida licitação para contratação de serviço de realização de perícias médicas para fins de afastamento temporário ao serviço, mediante apresentação de atestado médico, também a realização de junta médica para determinação de aposentadoria por invalidez, assim como serviço de exame admissional para novos concursados, e caso necessário laudo de análise técnica para caracterizar tempo especial (aposentadoria), e Assistente Técnico em Processo Judicial. A contratação se faz necessária para o funcionamento e padronização dos afastamentos, tendo controle e registro para acompanhamento médico e funcional dos servidores. A contratação de serviços técnicos especializados para a realização dos serviços médicos é uma necessidade premente para garantir o cumprimento das exigências legais estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal n. 9.717/1998 e pela Portaria n. 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, além de conformidade com as normas regulatórias para concessão de aposentadorias. A experiência e competência técnica, além do conhecimento especializado são essenciais para realizar esses serviços de

maneira precisa e eficiente, garantindo a confiabilidade dos resultados. O quadro de pessoal do IAPS, não se compõe de profissionais médicos do trabalho, justificando-se a necessidade de contratação.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO - RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- Prestar atendimento aos servidores ativos e inativos do Município de São Leopoldo, bem como aos candidatos ao ingresso na função pública municipal, a serem encaminhado ao IAPS.
- Comunicar por escrito ao IAPS a relação dos servidores ou candidatos atendidos, com dia e horário, atendimentos estes que serão prestados nas dependências deste órgão de Previdência, ou excepcionalmente nos casos em que o periciado estiver internado e não possa sair sem prejuízo a sua integridade, no local de internação, desde que, esses estejam atestados por médico responsável pela instituição do interno e seja devidamente autorizado pela instituição a perícia.
- Exarar laudo Pericial sobre a condição do segurado quando em auxílio-doença, assim como as condições do candidato relativas ao exame admissional para o exercício de função pública.
- Emitir laudo ou atestado conclusivo, sobre as condições físico-laborativas do candidato e/ou segurado em relação à sua aptidão para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo que ocupa junto à administração direta e/ou indireta deste Município.
- Aceitar e acatar as normas operacionais do IAPS com vistas à destes exames e/ou perícias, a serem definidas em rotinas de trabalho oportunamente estabelecidas.
- Homologar ou não os atestados a serem apresentados pelos servidores municipais superiores a 15(quinze) dias, valendo-se para tanto e se necessário for, de solicitação de exames complementares.
- Os serviços periciais e pareceres médicos visando à concessão ou negativa de aposentadoria por invalidez permanente em relação aos contribuintes do Sistema de Previdência do Município de São Leopoldo, a serem oportunizados por uma junta Médica composta de 03(três) médicos peritos, observando as seguintes prerrogativas e condições:
 - a) Realizar as perícias na sede da CONTRATADA, indicando para a realização do exame pericial, somente profissionais médicos com especialização na respectiva área pericial(medicina do Trabalho);

- b) Solicitar se necessária for, a realização de exames médicos complementares em relação ao examinado no sentido de subsidiar o laudo médico a ser exarado pelos médicos peritos;
- c) Realizar a Junta Médica na presença de todos os médicos peritos indicados no máximo em 03(três) profissionais;
- d) Permitir que o periciado se faça acompanhar por médico de sua confiança quando a realização dessa perícia médica, se assim for da vontade do mesmo;
- e) Requisitar a CONTRATANTE, se assim for o entendimento da Junta Médica, a autorização para oitiva de especialista no intuito de esclarecer questões controversas;
- f) Fornecer a CONTRATANTE, depois de concluídas as perícias, laudo circunstanciado, sobre a atual capacidade físico-laborativa do examinado em relação a função pública e ao próprio cargo que exerce, devendo inclusive ser firmado pelos profissionais competentes da Junta Médica em duas vias. Caso entenda, a CONTRATANTE, a necessidade de novos esclarecimentos da Junta Médica, o fará por escrito, e, estes serão prestados na forma de complementação ao exame realizado, sem ônus.
- g) Em caso de demandas judiciais contra a CONTRATANTE em que esteja sendo objeto de discussão o exame pericial ora prestado, deverá a CONTRATADA liberar 01(um) dos profissionais médicos para realizarem essa perícia para comparecer em juízo no intuito de servir como testemunha da CONTRATADA;
- h) Emitir parecer de análise documental para fins de aposentadoria de tempo especial e/ou conversão de tempo especial em tempo comum para aposentadoria.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A estimativa inicial de despesa, feita por ocasião da formalização da demanda foi assim discriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO AO ANO	UNIDADE	VALOR MÉDIO APURADO
1	Exame Admissional	650	Por exame	270,00
2	Perícia médica	430	Por perícia	270,00

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO/RS



3	Perícia para avaliação de incapacidade por Junta Médica	40	Por perícia e laudo	1.800,00
4	Laudo de análise técnica para caracterizar tempo especial (aposentadoria)	36	Por laudo	1.060,00
5	Assistente Técnico em Processo Judicial	05	Por processo judicial	1.400,00

Em análise complementar, foi solicitado à outras empresas que apresentasse os preços praticados em contratos semelhantes, de mesmo porte e abrangência, para análise de valor.

Contrato referência 1:

Cliente: SIM SERVIÇOS INTEGRADOS DE MEDICINA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Vigência: 120 dias

Escopo: Serviços Técnicos Especializado em Pericias Médicas

Valor anual da contratação: **R\$ 344.700,00 dentro da estimativa de atendimentos por ano.**

Contrato referência 2:

Cliente: EXPERMED PERICIAS MÉDICAS

Vigência: 90 DIAS

Escopo: Serviços Técnicos Especializado em Pericias Médicas

Valor anual da contratação: **R\$ 1.338.550,00 dentro da estimativa de atendimentos por ano.**

Contrato referência 3:

Cliente: FACE MEDICINA OCUPACIONAL

Vigência: 90 DIAS

Escopo: Serviços Técnicos Especializado em Pericias Médicas

Valor anual da contratação: **R\$ 528.020,00 dentro da estimativa de atendimentos por ano.**

Foram coletados orçamentos aplicados no Portal Nacional de Contratações Públicas para embasamento no preço médio a ser aplicado como base na contratação.

Neste sentido, o preço médio de mercado praticado pela empresa em suas contratações habituais é de R\$ 622.190,00(seiscentos e vinte e dois mil e centos e noventa reais). O que se mostra grande diferença entre os preços apresentados, sendo assim razoável com os valores

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO/RS



praticados e compatível com a presente proposta de contratação no valor de R\$ 344.700,00(trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O contrato terá vigência de 12 meses, observada a vigência do Plano Plurianual e as diretrizes do art. 106 da Lei n. 14.133/2021; podendo o contrato ser prorrogado conforme os requisitos da Lei n. 14.133/2021.

7. VALOR DO CONTRATO:

Valor anual máximo de contratação: **R\$ 380.000,00(trezentos e oitenta mil reais) ano.**

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação está alinhada com o Plano Plurianual do Município, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a Lei Orçamentária Anual, com as diretrizes de uso da Taxa de Administração e com o Plano de Contratações Anuais do RPPS. A despesa correrá pela dotação orçamentária abaixo identificada:

3.3.90.39.00.00.00.00 0800 0000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

3.3.90.39.00.00.00.00 0801 0000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

3.3.90.39.00.00.00.00 0802 0000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Taxa de Administração

9. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, este Estudo Técnico Preliminar, salvo melhor juízo, conclui pela encaminhamento ao órgão responsável para realização de licitação a melhor escolha e melhor preço mantendo os interesses públicos envolvidos, em especial, para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

Adriana Lisboa
Diretora Adm. Financeira IAPS